



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **QUIMITEC TECNOLOGIA QUÍMICA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **QUIMITEC TECNOLOGIA QUÍMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 24/05/1989, sob o NIRE nº 13200190998, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.507.590/0001-65, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Dom Pedro I, nº 13, Dom Pedro I, CEP: 69040-040, neste ato representada pelo Sr. **IVO MAIA VITAL**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025/000021268-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

**1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo** consistente na adequação de especificações das localidades abrangidas ([2308163](#)), o que equivale a **8,3043% (oito vírgula três mil e quarenta e três décimos de milésimo por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 013/2024 - FUNJEAM;

**1.1.2 Supressão quantitativa e qualitativa**, consistente na exclusão dos itens 17 e 18 (Fórum Des. Azarias de Menescal Vasconcellos), que se encontra em obras de ampliação e reconstrução, bem como na exclusão dos itens 21 e 22 (Fórum Des. Mário Verçosa), por ter sido

demolido por conta das obras de construção da nova edificação ([2308163](#)), que equivale à **15,5215% (quinze vírgula cinco mil duzentos e quinze décimos de milésimo por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 013/2024 - FUNJEAM;

**1.1.3. A alteração do quadro quantitativo e de localidades**, estabelecido no item 7.1., do Termo de Referência que originou o do Contrato Administrativo nº 013/2024 - FUNJEAM, em decorrência dos acréscimos e supressões estabelecidos nas alínea "1.1.1. e 1.1.2." deste instrumento.

**1.2.** O Contrato Administrativo nº 013/2024 - FUNJEAM, tem por objeto a prestação dos serviços limpeza e desinfecção de cisternas e caixa d'águas elevadas, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e laudo bacteriológico da água.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O valor do presente Termo Aditivo é:

**3.1.1.** Quanto ao **acréscimo**, é de **R\$7.659,14 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**, referente ao acréscimo aplicado no período de 1º/03/2025 à 28/02/2026.

**3.1.2.** Quanto à **supressão**, é de **R\$14.315,56 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, referente a supressão aplicado no período de 1º/03/2025 à 28/02/2026.

**3.2.** Com as alterações, o valor global da contratação passará a ser de **R\$ 85.574,10 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme tabela abaixo:

**Quadro 1**

ITEM	LOCAL	REF.	VOLUME	Nº de Limpezas (A)	VALOR UNITÁRIO DA LIMPEZA (B)	VALOR TOTAL (AxB)
1	Fórum Ministro Henoch Reis	CX-01	31,5 m³	2	R\$ 1.086,60	R\$ 2.173,20
2		CX-02	31,5 m³	2	R\$ 1.086,60	R\$ 2.173,20
3		CX-03	31,5 m³	2	R\$ 1.086,60	R\$ 2.173,20
4		CT-01	92,4 m³	2	R\$ 2.163,91	R\$ 4.327,82
5		CT-02	92,4 m³	2	R\$ 2.163,91	R\$ 4.327,82
6	Edifício Arnaldo Péres (Sede do TJAM)	CT-01	360m³	2	R\$ 2.597,24	R\$ 5.194,48
7		CX-01	60m³	2	R\$ 1.484,14	R\$ 2.968,28
8		CX-02	60m³	2	R\$ 1.484,14	R\$ 2.968,28
9		CX-03	60m³	2	R\$ 1.484,14	R\$ 2.968,28
10	Fórum Des. Euza Maria N. de Vasconcelos.	CT-01	75m³	2	R\$ 2.162,07	R\$ 4.324,14
11		CX-01	75m³	2	R\$ 2.162,07	R\$ 4.324,14
12	Centro Adm. Des. José de Jesus F. Lópes.	CT-01	60m³	2	R\$ 2.061,36	R\$ 4.122,72
13		CX-02	05m³	2	R\$ 943,48	R\$ 1.886,96
14		CX-03	05m³	2	R\$ 943,48	R\$ 1.886,96
15		CX-04	05m³	2	R\$ 943,48	R\$ 1.886,96
16		CX-05	05m³	2	R\$ 943,48	R\$ 1.886,96

17		CX-06	10m <sup>3</sup>	2	R\$ 1.272,12	R\$ 2.544,24
18		CX-07	10m <sup>3</sup>	2	R\$ 1.272,12	R\$ 2.544,24
19	Fórum Des. Lúcio Fontes de Rezende	CT-01	60m <sup>3</sup>	2	R\$ 2.120,20	R\$ 4.240,40
20		CX-01	30m <sup>3</sup>	2	R\$ 1.086,60	R\$ 2.173,20
21	Central de Transportes	CX-01	1m <sup>3</sup>	2	R\$ 689,06	R\$ 1.378,12
22		CX-01	1m <sup>3</sup>	2	R\$ 496,65	R\$ 993,30
23	Vara do Juizado Infracional da Infância e Juventude	CX-01	20m <sup>3</sup>	2	R\$ 1.484,14	R\$ 2.968,28
24	Arquivo Central	CX-01	05m <sup>3</sup>	2	R\$ 477,04	R\$ 954,08
25	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça (Av. Parque, s/nº - Pedreiras, Itacoatiara-AM)	CT-01	48m <sup>3</sup>	2	R\$ 1.802,17	R\$ 3.604,34
26		CX-01	10m <sup>3</sup>	2	R\$ 993,84	R\$ 1.987,68
27	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo (Rua Almirante Tamandaré, 1.151 – Aparecida, Manacapuru-AM)	CX-01	20m <sup>3</sup>	2	R\$ 1.363,28	R\$ 2.726,56
28	Fórum Rio Preto da Eva (Av. Governador Domingos Monteiro, 7 – Centro, Rio Preto da Eva-AM)	CX-01	1m <sup>3</sup>	2	R\$ 496,65	R\$ 993,30
29		CX-01	1m <sup>3</sup>	2	R\$ 496,65	R\$ 993,30
30	Fórum Desa. Nayde Vasconcelos (Praça Cívica, s/nº - Morada do Sol, Presidente Figueiredo-AM)	CX-01	1m <sup>3</sup>	2	R\$ 496,65	R\$ 993,30
31		CX-02	1m <sup>3</sup>	2	R\$ 496,65	R\$ 993,30
32		CX-01	1m <sup>3</sup>	2	R\$ 496,65	R\$ 993,30
33		CX-01	1m <sup>3</sup>	2	R\$ 496,65	R\$ 993,30
34	Fórum Iranduba (Av. Amazonino Mendes, 114 – Centro, Iranduba-AM)	CX-01	15m <sup>3</sup>	2	R\$ 1.086,60	R\$ 2.173,20
35	Fórum Novo Airão (Rua Ademir de Barros, s/n – Centro, Novo Airão-AM)	CX-01	5m <sup>3</sup>	2	R\$ 866,63	R\$ 1.733,26
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 85.574,10</b>	

CT: Limpeza de cisterna

CX: Limpeza de caixa d'água elevada

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**4.1.** O presente Termo Aditivo altera o item 7.1., do Termo de Referência que originou o do Contrato Administrativo nº 013/2024 - FUNJEAM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **7. DO QUANTITATIVO**

##### **7.1. Os quantitativos são descritos como seguem:**

ITEM	LOCAL	REF.	VOLUME	Nº de Limpezas (A)
1	Fórum Ministro Henocho Reis	CX-01	31,5 m <sup>3</sup>	2
2		CX-02	31,5 m <sup>3</sup>	2
3		CX-03	31,5 m <sup>3</sup>	2
4		CT-01	92,4 m <sup>3</sup>	2
5		CT-02	92,4 m <sup>3</sup>	2
6		CT-01	360m <sup>3</sup>	2

Edifício Arnaldo Péres (Sede do TJAM)

7		CX-01	60m <sup>3</sup>	2
8		CX-02	60m <sup>3</sup>	2
9		CX-03	60m <sup>3</sup>	2
10	Fórum Des. Euza Maria N. de Vasconcelos.	CT-01	75m <sup>3</sup>	2
11		CX-01	75m <sup>3</sup>	2
12	Centro Adm. Des. José de Jesus F. Lópes.	CT-01	60m <sup>3</sup>	2
13		CX-02	05m <sup>3</sup>	2
14		CX-03	05m <sup>3</sup>	2
15		CX-04	05m <sup>3</sup>	2
16		CX-05	05m <sup>3</sup>	2
17		CX-06	10m <sup>3</sup>	2
18		CX-07	10m <sup>3</sup>	2
19	Fórum Des. Lúcio Fontes de Rezende	CT-01	60m <sup>3</sup>	2
20		CX-01	30m <sup>3</sup>	2
21	Central de Transportes	CX-01	1m <sup>3</sup>	2
22		CX-01	1m <sup>3</sup>	2
23	Vara do Juizado Infracional da Infância e Juventude	CX-01	20m <sup>3</sup>	2
24	Arquivo Central	CX-01	05m <sup>3</sup>	2
25	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça (Av. Parque, s/nº - Pedreiras, Itacoatiara-AM)	CT-01	48m <sup>3</sup>	2
26		CX-01	10m <sup>3</sup>	2
27	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo (Rua Almirante Tamandaré, 1.151 – Aparecida, Manacapuru-AM)	CX-01	20m <sup>3</sup>	2
28	Fórum Rio Preto da Eva (Av. Governador Domingos Monteiro, 7 – Centro, Rio Preto da Eva-AM)	CX-01	1m <sup>3</sup>	2
29		CX-01	1m <sup>3</sup>	2
30	Fórum Desa. Nayde Vasconcelos (Praça Cívica, s/nº - Morada do Sol, Presidente Figueiredo-AM)	CX-01	1m <sup>3</sup>	2
31		CX-02	1m <sup>3</sup>	2
32		CX-01	1m <sup>3</sup>	2
33		CX-01	1m <sup>3</sup>	2
34	Fórum Iranduba (Av. Amazonino Mendes, 114 – Centro, Iranduba-AM)	CX-01	15m <sup>3</sup>	2
35	Fórum Novo Airão (Rua Ademar de Barros, s/n – Centro, Novo Airão-AM)	CX-01	5m <sup>3</sup>	2

CT: Limpeza de cisterna

CX: Limpeza de caixa d'água elevada

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 1º de março de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 06 de agosto de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **IVO MAIA VITAL**  
Representante legal e Responsável Técnico da empresa Quimitec Tecnologia Química Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**EDGAR BARBOSA SANTOS**  
Analista Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**  
Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 06/08/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVO MAIA VITAL, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 14/08/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 14/08/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2358532** e o código CRC **5EA870C3**.

---

2025/000021268-00

2358532v4

---

Criado por [edgar.santos](#), versão 4 por [adriana.lizardo](#) em 06/08/2025 12:44:10.